

MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO

Procedimentos de Publicidade e Transparência nos Processos Licitatórios

Órgão:

Departamento de Licitações - Município de Brejão/PE





SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito

VALBER ANDERSON RODRIGUES

Secretário de Controle Interno

Equipe Técnica e de Apoio da Secretaria de Controle Interno

EDICARLOS MANOEL BELARMINO DA SILVA

GUSTAVO URIEL DE BARROS TENÓRIO

LARESKCA ARAÚJO MARTINS DE BARROS

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO

Procedimentos de Publicidade e Transparência nos Processos Licitatórios

16 de julho de 2025.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. CONSTATAÇÕES	04
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	05
3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)	05
3.2. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)	05
3.3. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	05
4. CONSEQUÊNCIAS DAS IRREGULARIDADES	05
5. RECOMENDAÇÕES	05
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	06



- Ausência das atas de sessões públicas (abertura e julgamento), bem como dos termos de adjudicação e homologação;
- Omissão de documentos em processos de dispensa e inexigibilidade, como termos de referência, projetos básicos e fundamentações legais;
- Não disponibilização das atas de adesão (carona) em atas de registro de preços de outros entes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

3.2. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)

3.3. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

4. CONSEQUÊNCIAS DAS IRREGULARIDADES

As falhas documentais observadas podem ensejar:

- Sanções por órgãos de controle, como TCE-PE, CGU e Ministério Público;
- Prejuízo à avaliação do município em rankings e programas de incentivo à transparência;
- Risco de nulidade dos processos licitatórios, por vício de forma ou ausência de motivação.

5. RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, recomenda-se ao Departamento de Licitações:



1. Adequar imediatamente os procedimentos de instrução processual, assegurando a juntada e publicação dos documentos.
2. Publicar todos os documentos obrigatórios em sítio eletrônico oficial, conforme exigido pelas legislações citadas.
3. Instituir rotina de conferência e checklist de conformidade documental, antes da homologação e publicação do processo.
4. Realização do controle interno para completude documental e legalidade dos processos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A observância rigorosa à Lei nº 14.133/2021 e às Leis de Transparência é imprescindível para garantir a legalidade, a publicidade e a eficiência das contratações públicas. A correção das falhas apontadas não apenas mitiga riscos legais, mas fortalece a integridade administrativa e a confiança da população na gestão pública.

Brejão - PE, 16 de julho de 2025.

VALBER
ANDERSON
RODRIGUES:0638
8518400

Assinado de forma digital
por VALBER ANDERSON
RODRIGUES:06388518400
Dados: 2025.07.16
10:25:35 -03'00'

VALBER ANDERSON RODRIGUES

Secretário de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Brejão - PE

Portaria nº 010/2025

